



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

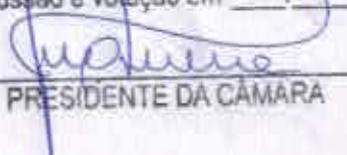
PROJETO DE LEI Nº 010/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 26/02/18  
2ª Discussão e votação em 26/02/18  
3ª Discussão e votação em 1/1

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONCEDE REAJUSTE GERAL AO  
PREFEITO, VICE-PREFEITO E  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE  
ITAPEÇERICA, ESTADO DE MINAS  
GERAIS.

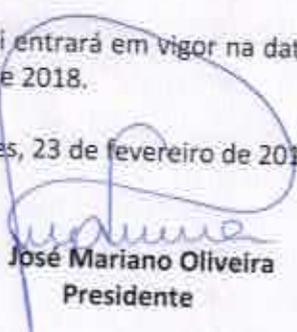
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2018, o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Itapeçerica/MG.

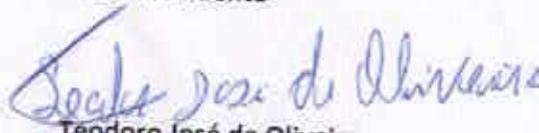
**Parágrafo único.** O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.

  
José Mariano Oliveira  
Presidente

  
Dalmo Faria Barros  
Vice-Presidente

  
Teodoro José de Oliveira  
Secretário